

<b>Título</b>	<b>FINANCEIRA</b>	<b>Código</b>	<b>PLT_004</b>
<b>VP/Diretoria</b>	VP de Finanças e RI	<b>Versão</b>	07

### Histórico de Revisões

<b>Versão:</b>	<b>Data Aprovação:</b>	<b>Histórico:</b>
01	03/06/2013	Elaboração do Documento.
02	08/06/2015	Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Exceções (VIII). Adequação do Objetivo (I) quanto ao conceito de sustentabilidade.
03	20/04/2018	Atualização de toda a política em consonância com as diretrizes atuais da Companhia.
04	23/04/2020	Atualização de toda a política em consonância com as diretrizes atuais da Companhia. Inclusão da Servinet Serviços Ltda, Aliança Pagamentos e Participações Ltda e Stelo S.A na abrangência (II) desta Política. Atualização das Diretrizes (III) apresentadas no item 4 e inclusão da política de transações com partes relacionadas e demais situações envolvendo conflito de interesses.
05	20/04/2022	Atualização dos itens: I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 1, 3, 4, 9 e 10, IV. Exceções, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades, VII. Documentação Complementar e VIII. Conceitos e Siglas.
06	27/03/2024	Atualização dos itens: I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, IV. Exceções, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades, VII. Documentação Complementar, VIII. Conceitos e Siglas, IX. Disposições Gerais.
07	27/03/2026	Atualização dos itens: I. Objetivo, III. Diretrizes subitens: 2, 8, 9 e 10, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades, VII. Documentação Complementar e VIII. Conceitos e Siglas.

### Índice

I. Objetivo .....	2
II. Abrangência.....	2
III. Diretrizes.....	2
IV. Exceções .....	3
V. Gestão de Consequências .....	3
VI. Responsabilidades .....	4
VII. Documentação Complementar.....	4
VIII. Conceitos e Siglas.....	5

<b>Título</b>	<b>FINANCEIRA</b>	<b>Código</b>	<b>PLT_004</b>
<b>VP/Diretoria</b>	VP de Finanças e RI	<b>Versão</b>	07

IX. Disposições Gerais .....5

### **I. Objetivo**

A presente Política Financeira (“Política”) tem por objetivo garantir que a gestão dos recursos financeiros da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (“Cielo”) seja executada de forma eficiente e dentro de padrões éticos, reputacionais, legais e socioambientais, buscando sempre soluções economicamente viáveis ao uso desses recursos no longo prazo e otimizar a geração de valor aos acionistas.

### **II. Abrangência**

Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (“Administradores”); membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal; colaboradores, incluindo terceirizados, estagiários e jovens aprendizes (“Colaboradores”) das empresas Cielo, Servinet Serviços Ltda. (“Servinet”), Aliança Pagamentos e Participações Ltda. (“Aliança”) e Stelo S.A. (“Stelo”), doravante denominadas em conjunto de “Companhia”.

Todas as Sociedades Controladas da Companhia devem definir os seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Companhia que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam os seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

### **III. Diretrizes**

1. Realizar, conforme as boas práticas e princípios de controle, a gestão financeira do caixa da Companhia, de acordo com as premissas da Política de Aplicações Financeiras, tornando as finanças da Companhia devidamente planejadas, executadas e controladas, com o objetivo de assegurar a saúde financeira e a continuidade dos negócios, bem como para que os registros reflitam adequadamente as transações e posições contábeis, atendendo à legislação do país.
2. Oferecer suporte para as operações e serviços da Companhia no que tange à administração contábil, tributária e de gestão financeira/orçamentária, estejam em aderência às regras e a Norma interna de Alçadas da Companhia.
3. Realizar todas as operações financeiras por meio de sistemas de controle financeiro rigorosos e em conformidade com a legislação em vigor, com o objetivo de garantir a realização da liquidação, oriunda das transações de arranjos de pagamento, dos quais a Companhia é participante, aos respectivos estabelecimentos comerciais credenciados e demais operações financeiras relativas à gestão financeira.

<b>Título</b>	<b>FINANCEIRA</b>	<b>Código</b>	<b>PLT_004</b>
<b>VP/Diretoria</b>	VP de Finanças e RI	<b>Versão</b>	07

4. Contratar e gerir os instrumentos financeiros por meio de estratégias específicas, visando garantir a manutenção do nível adequado de liquidez, rentabilidade e segurança, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Companhia.
5. Realizar planejamento e controle orçamentário permitindo o gerenciamento sistêmico e agregado de todas as áreas da Companhia.
6. Garantir o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, promovendo a elaboração de relatórios de análise de desempenho da Companhia, incluindo o acompanhamento de custos e despesas, de modo a dar ciência dos números aos executivos da Companhia, bem como recomendar e orientar quanto às alternativas de obtenção de maior eficiência financeira na execução dos planos.
7. Assegurar a transparência e autenticidade das informações geradas pela área financeira, sempre evidenciadas por documentação formal, visando a eficácia na tomada de decisão e proteção legal.
8. Gerar as demonstrações contábeis, assim como relatórios de desempenho direcionados aos *stakeholders*, especialmente aos investidores, analistas de mercado e parceiros, com objetivo de fornecer informações relevantes para a tomada de decisão e com apresentação adequada, em conformidade com as práticas contábeis adotadas pela Companhia.
9. A Companhia, no que diz respeito aos negócios envolvendo partes relacionadas, adota as diretrizes e práticas descritas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia.
10. Assegurar a divulgação de informações materiais sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e às mudanças climáticas que possam afetar razoavelmente as perspectivas da Companhia, seus fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo do capital a curto, médio ou longo prazo, em formatos compatíveis com exigências regulatórias e alinhados às diretrizes da Política de Sustentabilidade e Impacto da Companhia.

#### **IV. Exceções**

As exceções, quando aplicáveis, são tratadas pontualmente pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores, seguindo as alçadas vigentes e sempre em respeito à presente Política, respaldadas por aprovações, documentos e/ou contratos comprobatórios cabíveis, nos termos da lei vigente e das demais normas da Companhia.

#### **V. Gestão de Consequências**

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* (partes interessadas) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, deverão relatar o fato ao Canal de Ética nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

- [www.canalconfidencial.com.br/cielo](http://www.canalconfidencial.com.br/cielo)

<b>Título</b>	<b>FINANCEIRA</b>	<b>Código</b>	<b>PLT_004</b>
<b>VP/Diretoria</b>	VP de Finanças e RI	<b>Versão</b>	07

- Telefone, ligação gratuita: 0800 775 0808

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento e de acordo com normativos internos, sendo aplicáveis a todas as pessoas descritas no item “Abrangência” desta Política, incluindo a liderança e membros da Diretoria Executiva.

## VI. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:**
  - Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a área Financeira para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores:**
  - Garantir a gestão eficiente dos recursos financeiros, aderindo às boas práticas e princípios de controle, para apoiar as operações e serviços da Companhia no que tange à administração, planejamento, controle e garantias de direitos desses recursos, buscando soluções economicamente viáveis.
- **Vice-Presidência Executiva de Riscos, Compliance, Prevenção e Segurança:**
  - Garantir e Monitorar os níveis de exposição da Companhia em relação aos riscos de crédito, liquidez, capital e mercado.
- **Gerência Executiva de Sustentabilidade, Diversidade e Impacto:**
  - Subsidiar análises e participar do processo de identificação e divulgação de informações sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima.
  - Apoiar a integração de informações de sustentabilidade e clima aos processos financeiros e às demonstrações contábeis.

## VII. Documentação Complementar

Os documentos/anexos serão compartilhados pelas áreas responsáveis, na intenção de garantir que todas as informações estejam corretas e atualizadas.

<b>DOCUMENTOS/ANEXOS</b>	<b>ÁREA RESPONSÁVEL/BASE DE CONSULTA</b>
PLT_002 - Compras	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
PLT_013 - Sustentabilidade e Impacto	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
PLT_016 - Gestão Tributária	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
PLT_018 - Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
PLT_019 - Gestão de Riscos e Controles Internos	Site Cielo – Página de Ética e Integridade

Título	FINANCEIRA	Código	PLT_004
VP/Diretoria	VP de Finanças e RI	Versão	07

PLT\_022 - Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse Site Cielo – Página de Ética e Integridade

PLT\_029 – Aplicações Financeiras Site Cielo – Página de Ética e Integridade

Estatuto Social da Companhia [www.ri.cielo.com.br](http://www.ri.cielo.com.br)

Código de Conduta Ética da Companhia Site Cielo – Página de Ética e Integridade

Canal de Ética [www.canalconfidencial.com.br/cielo](http://www.canalconfidencial.com.br/cielo)

Legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal Gerência Tributária

### VIII. Conceitos e Siglas

- **Conselho de Administração:** é um órgão de deliberação colegiada que visa satisfazer as atribuições de orientar e fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e decidir sobre as grandes questões do negócio, incluindo-se a tomada das decisões estratégicas, de investimento e de financiamento, entre outros assuntos previstos no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e/ou Estatuto Social da Companhia.
- **Diretoria Executiva:** é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Companhia, executando a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração. Por meio de processos e políticas formalizados, a Diretoria Executiva viabiliza e dissemina os propósitos, princípios e valores da organização.
- **Mudanças Climáticas:** conjunto de alterações no clima global que ocorrem como resultado de interferências que podem ter origem natural ou humana.
- **Stakeholders (partes interessadas):** todos os públicos relevantes, sejam internos ou externos, que consistem em pessoas, grupos, organizações, associações e outros atores que influenciam ou são influenciados pelas atividades, produtos e serviços da Companhia, e que podem ser impactados por suas decisões, ações e desempenho. São exemplos de Partes Interessadas (*Stakeholders*), mas não se limitam à: fornecedores, investidores, colaboradores, comunidades locais, imprensa, organizações da sociedade civil.

### IX. Disposições Gerais

É de competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Barueri, 27 de março de 2026.

**Cielo S.A. – Instituição de Pagamento**